



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 1165, Seção Itarana/ES, pág. 297 do DOM/ES de 24/12/2018

**PORTARIA Nº 1.174/2018**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 005592/2018, que Mikael Covre Corrêa da Silva, requer licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o servidor público municipal **MIKAEL COVRE CORRÊA DA SILVA**, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 2º** - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir de 01 de janeiro de 2019, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 01 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

ITARANA/ES, 21 de dezembro de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana